

SELETIVA
ESCOLAR DE
FUTEBOL DE CAMPO!



Programa de Apoio
às Federações

Inhumas - GO

REGULAMENTO GERAL

**SELETIVA GOIANA ESCOLAR DE FUTEBOL DE
CAMPO CATEGORIA SUB 18**

GOIÂNIA/2026



Programa de Apoio
às Federações



POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS



SECRETARIA DE
SAÚDE DE INHUMAS

Inhumas - GO

SELETIVA ESCOLAR DE FUTEBOL DE CAMPO!



CBDE
BRASIL

Programa de Apoio
às Federações

Inhumas - GO

SÚMÁRIO

| | |
|---|----|
| CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES | 03 |
| CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO..... | 03 |
| CAPÍTULO III - DAS RESPONSABILIDADES | 03 |
| CAPÍTULO IV - PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO | 04 |
| CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO | 04 |
| CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES | 04 |
| CAPÍTULO VII - DO UNIFORME | 05 |
| CAPÍTULO VIII - DA ARBITRAGEM | 05 |
| CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES E PROTESTOS | 06 |
| CAPÍTULO X - DAS SANÇÕES | 06 |
| CAPÍTULO XI - DAS PREMIAÇÕES | 07 |
| CAPÍTULO XII - DO USO DE IMAGEM | 07 |
| CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 07 |
| REGULAMENTO TÉCNICO DA COMPETIÇÃO | 08 |
| ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE..... | 11 |
| ANEXO 2 – MAPA DE INSCRIÇÃO DA ESCOLA..... | 12 |



CBDE
BRASIL

Programa de Apoio
às Federações



POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS



SECRETARIA DE
SAÚDE DE INHUMAS

Inhumas - GO

SELETIVA ESCOLAR DE FUTEBOL DE CAMPO!



Programa de Apoio
às Federações

Inhumas - GO

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - A Seletiva Goiana Escolar de Futebol Sub18 nas categorias feminino e masculino tem por objetivo incentivar no meio estudantil, a prática desportiva sadia e de qualidade, enaltecendo os benefícios físicos, educacionais e comportamentais inerentes à atividade, como espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina. Essa competição classifica o campeão para o JEBs Sub-18 Futebol de Campo, a se realizar de 11 a 25 de agosto de 2026, em Pernambuco.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 2º - A Seletiva Goiana Escolar de Futebol Sub18 é um evento promovido e realizado pela Federação Goiana do Desporto Escolar - FGDE em parceria com a Confederação Brasileira do Desporto Escolar, por meio do Programa de Ajuda às Federações – PAF.

§ 1º - Todas as Instituições de Ensino participantes, bem como os estudantes, familiares, dirigentes, árbitros e técnicos serão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

§ 2ª - Os técnicos deverão conhecer, cumprir e zelar com todos os procedimentos, condutas e normas éticas e disciplinares da Federação Goiana do Desporto Escolar - FGDE junto com sua equipe integrante do evento.

§ 3º - A Federação e sua equipe, deverão observar e cumprir em toda e qualquer situação, o respeito e a consideração por dirigentes, árbitros, estudantes/atletas, técnicos/treinadores, equipe multidisciplinar (médicos, fisioterapeutas, massoterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fisiologistas dentre outros) e outros colaboradores e ao público geral, de modo a fazer prevalecer os princípios da justiça, do direito, da esportividade e a competição justa.

CAPÍTULO III - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Ao Comitê Organizador, definido pela Federação Goiana do Desporto Escolar - FGDE, caberá estimular a participação das Instituições de Ensino, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.



Programa de Apoio
às Federações



POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS



Inhumas - GO

SELETIVA ESCOLAR DE FUTEBOL DE CAMPO!



Programa de Apoio
às Federações

Inhumas - GO

Art. 4º - É de responsabilidade do Comitê Organizador:

- Inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante a competição;
- Acompanhar e supervisionar, permanentemente, a competição;
- Realizar a coordenação técnica e a supervisão do evento;
- Coordenar os atendimentos médicos e de segurança;
- Elaborar programação esportiva;
- Apuração dos resultados e a elaboração dos Boletins Técnicos Oficiais, bem como supervisionar a arbitragem.

CAPÍTULO IV - PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 5º - A Seletiva Goiana Escolar de Futebol Sub18 será realizada no dia 1º a 3/05/2026, nos Campos de Futebol da Cidade de Inhumas. Caberá a cada Instituição de Ensino inscrita acompanhar à programação do Comitê Organizador por meio de Notas Oficiais, Boletins e pelo site da FGDE.

CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - Somente poderão participar da Seletiva Goiana Escolar de Futebol Sub18 nascidos em 2008, 2009 e 2010.

§ 1.º - Cada Instituição de Ensino poderá inscrever no mínimo 13 (treze) e no máximo 18 (dezoito) estudantes-atletas em cada gênero. A comissão técnica poderá ser formada por 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar, para cada gênero.

Art. 7º - Somente poderão participar da Seletiva Goiana Escolar de Futebol Sub18 os estudantes/atletas matriculados(as) e frequentando presencialmente curso regular de Ensino Fundamental e Médio em uma única Instituição de Ensino e Unidade Escolar e não tendo nenhum vínculo com Instituição de Ensino Superior.

§ 1.º - Os estudantes/atletas matriculados(as) em mais de um curso regular do Ensino Médio não poderão disputar a Seletiva Goiana Escolar de Futebol Sub18 (entende-se por curso regular do ensino médio, aqueles que habilitem o estudante/atleta a prestar vestibular ou cursar ensino superior, excluindo os cursinhos e supletivos).

§ 2.º - A constatação do descumprimento do artigo acima e dos parágrafos acarretará a eliminação dos(as) alunos(as) irregulares e da equipe infratora.

Art. 8º - Poderá participar da Seletiva Goiana Escolar de Futebol Sub18, o estudante/atleta e árbitro que estiverem em boas condições de saúde, aptos para a prática esportiva e de atividade física e devidamente comprovado na Ficha de Inscrição Individual, com a assinatura e carimbo do médico, ou no Atestado Médico.



Programa de Apoio
às Federações



POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS



Inhumas - GO

SELETIVA ESCOLAR DE FUTEBOL DE CAMPO!



Programa de Apoio
às Federações

Inhumas - GO

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - As inscrições serão realizadas por meio de formulário próprio, em anexo. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição e do Mapa de Inscrição, os documentos comprobatórios e obrigatórios deverão ser enviados ao e-mail: fgde.go@gmail.com, e deverá seguir a programação abaixo:

| DATA | PROCEDIMENTO |
|------------|---|
| 15/04/2026 | Início das inscrições da Seletiva Goiana Escolar de Futebol Sub18. |
| 22/04/2026 | Término das inscrições da Seletiva Goiana Escolar de Futebol Sub18. |
| 22/04/2026 | Data limite para envio das Fichas de Inscrição e Mapa de Inscrição |

Art. 10 - Não serão aceitas solicitações de inscrição fora dos prazos previstos no Regulamento Geral e no Calendário da Federação Goiana do Desporto Escolar - FGDE.

§ 1.º - Cada Instituição de Ensino deverá preencher corretamente os procedimentos de inscrição na ficha (anexo 1) da FGDE autorizando a participação dos estudantes/atletas, dando ciência e concordando com as condições e obrigações da Seletiva Goiana Escolar de Futebol Sub18.

§ 2.º - O Diretor da Instituição de Ensino deverá assumir total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se comprometer a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador. É de responsabilidade da Instituição de Ensino obter autorização dos pais ou responsável legal pelos menores participantes, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentações ao Comitê Organizador ou autoridades competentes, quando solicitados.

§ 3.º - O Comitê Organizador da Seletiva Goiana Escolar de Futebol Sub18 poderá solicitar ao Diretor da Instituição de Ensino inscrito, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem as informações prestadas, sendo que o não atendimento dessa solicitação no prazo estipulado provocará a desclassificação sumária de alunos(as), dirigentes ou da equipe da respectiva Instituição de Ensino.

§ 4.º - A constatação de qualquer irregularidade e descumprimento dos parágrafos anteriores implicará na imediata desclassificação do atleta ou equipe envolvida.

CAPÍTULO VII - DO UNIFORME

Art. 11 - As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com o presente Regulamento, coerente com as regras da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA e com as Regras Oficiais da World Aquatics – WA.

Art. 12 - Todo o(a) estudante/atleta poderá usar o uniforme de sua Instituição de Ensino – IE da qual pertence. **Não serão aceitos uniformes de Clubes Esportivos, Institutos Esportivos e Associações Esportivas.**



Programa de Apoio
às Federações



POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS



Inhumas - GO

Inhumas - GO

CAPÍTULO VIII - DA ARBITRAGEM

Art. 13 - Compete à Federação Goiana do Desporto Escolar - FGDE, junto com o comitê organizador, a designação e escalação dos árbitros que conduzirão as competições, não podendo haver recusa ou veto por parte das delegações participantes. A taxa de arbitragem deverá ser paga antes de cada partida, valor R\$ 200,00 por jogo.

CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES E PROTESTOS

Art. 14 - À Comissão Disciplinar caberá julgar as infrações e os processos disciplinares de primeira instância relativos da Seletiva Goiana Escolar de Futebol Sub18.

Art. 15 - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores, oficiais de arbitragem, representantes de arbitragem etc.

Art. 16 - Estarão automaticamente suspensos da próxima competição, independentemente de outras penalidades, os participantes que forem desqualificados da prova por ato infracional, com relatório, ou que comprovem participação e não compareçam ao evento.

CAPÍTULO X - DAS SANÇÕES

Art. 17 – Todos os participantes da Seletiva Goiana Escolar de Futebol Sub18 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência;
- Suspensão;
- Impedimento;
- Exclusão.

Art. 18 - As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização da Seletiva Goiana Escolar de Futebol Sub18 e dependendo da gravidade, poderão ser estendidas as futuras competições organizadas pela Federação Goiana do Desporto Escolar - FGDE.

Art. 19 - A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) de competidor, técnico, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar na eliminação, do infrator, da Seletiva Goiana Escolar de Futebol Sub18.

Art. 20 - No caso do técnico impetrar recurso contra outra equipe ou instituição de ensino, em função de possível transgressão ao Regulamento, o mesmo deverá ser entregue ao Comitê Organizador por escrito até 01 (uma) hora após o ocorrido na competição, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

SELETIVA ESCOLAR DE FUTEBOL DE CAMPO!



Programa de Apoio
às Federações

Inhumas - GO

Art. 21 - Recurso quanto à irregularidade de estudante/atleta poderá ser impetrado no Comitê Organizador a qualquer tempo do ano vigente da Seletiva, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

Art. 22 - Dirigentes, professores ou estudantes/atletas que apresentarem protestos descabidos, injuriosos ou críticas infundadas à organização do evento, poderão ser punidos, após o devido processo da Comissão Disciplinar ou Comissão de Ética da FGDE.

CAPÍTULO XI - DAS PREMIAÇÕES

Art. 23 - De acordo com o sistema de disputa do presente Regulamento Geral, serão concedidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares aos estudantes/atletas por prova.

CAPÍTULO XII - DO USO DE IMAGEM

Art. 24 - Os direitos de sons e/ou imagens dos estudantes/atletas, obtidos nos locais da competição individual ou coletiva assim como a dos professores, técnicos, oficiais de arbitragem, representantes de arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas no Seletiva Escolar de Futebol 2026, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em revista ou livros, jornais, emissoras de rádio e televisão, outdoor, campanhas publicitárias, locais de competição, Instagram, Twitter, Facebook, Youtube, Flickr, Google+, Ustream, entre outras mídias sociais a serem criadas.

Parágrafo Único – Reconhecer que a FGDE possui, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de captar e de utilizar as imagens, sons, marcas, insígnias, emblemas e uniformes das Instituições de Ensino, sejam durante as competições, os aquecimentos, os treinamentos, hospedagem, transporte, alimentação e demais atividades realizadas, em qualquer meio de comunicação (incluindo, produtos diversos, telefonia, mídia impressa, circuito cinematográfico, rádio, televisão e mídias sociais, mas não limitados a estes apenas) e suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, para a promoção e divulgação da Seletiva Goiana Escolar de Futebol 2026 e, para tanto, renúncia, desde já, a qualquer remuneração. A autorização ora concedida não tem limitação de tempo ou número de vezes e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido.

CAPÍTULO XIII – ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO

Art. 25 - Cada delegação deverá informar até o dia 20/04 a necessidade de alojamento. Deverá trazer colchões e roupas de cama, pois ficarão alojadas em escolas da rede.

Art. 26 - Haverá a indicação de um local de alimentação com preços acessíveis para almoço e jantar, desde que confirmado o número de refeições por equipe



Programa de Apoio
às Federações



POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS



Inhumas - GO

SELETIVA ESCOLAR DE FUTEBOL DE CAMPO!



Programa de Apoio
às Federações

Inhumas - GO

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas em boletins ou no site da FGDE.

Parágrafo Único – O site da FGDE é considerado normativo e será parte integrante do Regulamento Geral.

Art. 28 - A comissão técnica será a autoridade máxima da Seletiva Goiana Escolar de Futebol Sub18, durante as disputas, para transferir ou suspender a competição e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

Art. 27 - Qualquer prova, qualificações, semifinais ou finais poderão ser suspensas ou transferidas por motivos imperiosos, sendo que caberá à Coordenação Técnica estipular a nova programação.

Art. 28 - O Comitê Organizador não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados – antes, durante ou depois da competição – pelos participantes durante todo o período de realização da Seletiva Goiana Escolar de Futebol Sub18.

Art. 30º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

REGULAMENTO TÉCNICO DA COMPETIÇÃO

Art. 1º - A competição de Futebol da Seletiva Goiana de Futebol Sub18, obedecerá às Regras Oficiais da FIFA e adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF- Confederação Brasileira de Futebol e CBDE – Confederação Brasileira de Desporto Escolar, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º – A competição será realizada em uma categoria, sendo:

- Sub18 – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2009, 2010 e 2011.

Art. 3º – Os estudantes/atletas deverão comparecer ao local de competição com 30 minutos antecedência, devidamente uniformizado e portando sua credencial para que tenha condições de participar, devendo permanecer com a mesma durante toda a competição.

Art. 4º – O formato dos jogos será dois tempos de 30 minutos com intervalo de 10 para hidratação, inclusive a partida final

Art. 5º – Sistema de disputa será:

- 02 equipes: confronto direto em partida única ou em melhor de 03 (três) jogos (ficando a critério do organizador da fase);
- De 03 a 05 equipes: Formação de grupo único; turno simples;
- De 06 a 08 equipes: Serão divididas em 2 grupos, mínimo 03 (três) e máximo 04 (quatro) equipes;



Programa de Apoio
às Federações



POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS



Inhumas - GO

SELETIVA ESCOLAR DE FUTEBOL DE CAMPO!



Programa de Apoio
às Federações

Inhumas - GO

▪ De 09 a 10 equipes: Serão divididas em 2 grupos, mínimo 04 (quatro) e máximo 05 (cinco) equipes;

Art. 6º – Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para início da partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição. O responsável por cada equipe deverá identificar-se à equipe de arbitragem, com as respectivas credenciais.

Art. 7º – As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos (tolerância somente na primeira partida do dia). A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente.

Art. 8º – Cumprirá suspensão automática de 01 (um) jogo o estudante/atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 9º – Quando houver empate entre 02 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma

- Entre duas equipes:
 - Confronto direto;
- Entre três ou mais equipes:
 - Maior número de vitórias
 - Maior coeficiente de gols average nas partidas disputadas entre as equipes empatadas;
 - Sorteio.

Obs.: O coeficiente é o número de gols convertidos dividido pelo número de gols sofridos.

Art. 13º – Será concedida a seguinte pontuação, em caso de formação de grupos:

- Vitória – 03 (três) pontos;
- Empate – 01 (um) pontos;
- Derrota – 00 (zero) ponto;
- Vitória por WxO – 03 (três) pontos (Placar 2x0) a favor;
- Derrota por WxO – -1 (menos um) ponto (Placar 0x2) contra

Art. 6º - Serão premiados somente na etapa final os(as) três primeiros colocados(as) da competição com medalha de bronze, prata e ouro.

Art. 7º - OS CASOS OMISSOS OU NÃO ESCLARECIDOS SERÃO DIRIMIDOS NO ENCONTRO TÉCNICO ON LINE, QUE ACONTECERÁ DIA 18/11, TERÇA FEIRA ÀS 19h.(Endereço eletrônico será encaminhado com uma antecedência de 08h antes do início)

Documento assinado digitalmente

gov.br

ADRIANO SERRANO

Data: 09/04/2026 20:26:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMISSÃO TÉCNICA



Programa de Apoio
às Federações



POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS



Inhumas - GO